



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 01 de julho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1852 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Noite Solidária

com
Ana Castela

**TROCA DE INGRESSOS
LIBERADA**



**2KG
DE ALIMENTO**



**1 LITRO DE
ÓLEO OU LEITE**



1 INGRESSO

Limitado a 5 ingressos por CPF



FUNDO SOCIAL

AVENIDA 4, 910



FAC

RUA 16, 711



SEGUNDA A SEXTA

8h ÀS 16h

ORLÂNDIA
RODEO MUSIC



**FUNDO
SOCIAL**
DE SOLIDARIEDADE
DE ORLÂNDIA



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 31.340
DE 01 DE JULHO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. AMARILDA REGINA DE CARVALHO CAMPOS.**”

**P O R T A R I A Nº 31.341
DE 01 DE JULHO DE 2024**

“**CONCEDE, 30 dias** de Licença-prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do (a) funcionário (a) **SR ANTÔNIO DA SILVA.**”

**P O R T A R I A Nº 31.343
DE 01 DE JULHO DE 2024**

“**EXONERA,** a pedido a **SRA. LUCIENE SPIGOLON MIZUGUCHI DA SILVA,** do cargo efetivo de **ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.**”

Licitações e Contratos**Outros atos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE ADULTOS E ADOLESCENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA considerando o despacho publicado em **28.06.2024** que julgou procedente o recurso administrativo apresentado pela recorrente, convoca-se os demais licitantes para reabertura da sessão nos termos do tópico 8.6.4 do edital. Fica designada o dia 03.07.2024 às 08:30h para continuidade do certame. Orlandia, 01 de julho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que retifica a publicação do dia 26.06.2024 onde divulgou a data de abertura da CHAMADA PÚBLICA 03/2024 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Onde se lê: “CHAMADA PÚBLICA 03/2023”, leia-se “CHAMADA PÚBLICA 03/2024”, mantendo-se inalterado o restante do conteúdo. Orlandia, 01 de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURAS E PÁS PARA FORNECER AOS COLABORADORES DO PROGRAMA “FRENTE DE TRABALHO”, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas pelas empresas CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF Nº 17.357.402/0001-40, com sede localizada na Rua Doutor José Ribeiro Ferreira, nº 685, bairro Jardim São José, no município de Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 2.760,00 e DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF Nº 16.643.797/0001-85, com sede localizada na Rua Francisco de Almeida, nº 185, bairro Centro, no município de Tambaú/SP, no valor de R\$ 10.550,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2024. Orlandia, 1º de Julho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlandia-SP, 28 de Julho de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - n.º 064/2024 (contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roçada mecanizada nos canteiros, praças, rotatórias e prédios públicos, com destinação final, no município de Orlandia/SP).

RECORRENTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 62.011.788/0001-99.

RECORRIDA: C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ n.º 10.745.254/0001-92.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o parecer jurídico n.º 288/2024, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação do senhor Pregoeiro, ambos em anexo, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO pela rejeição e improvimento das alegações recursais da Recorrente**, relacionadas à inexecuibilidade da proposta da Recorrida (item 7.3 do Edital do certame, uma vez que inferior a 75% do valor orçado pela Administração, consoante art. 53 do Decreto Municipal n.º 5.230/2023), pois o art. 59, §4.º da Lei Federal n.º 14.133/2021 trata-se de uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, no caso de obras e serviços de Engenharia. Logo, por ser uma presunção de inexecuibilidade, correto o entendimento do senhor Pregoeiro.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente e à Recorrida. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRASE, nos termos da lei.
Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 01 de Julho de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA N.º 30.878, DE 21.02.2024 - INEXECUÇÃO PARCIAL - NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022 (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAL E/OU DIETA ENTERAL, FÓRMULAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS ALIMENTARES PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

EMPRESA CONTRATADA: **DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 33.511.513/0001-16.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (**fls. 35-37**), qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação da seguinte penalidade à contratada **DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ n.º 33.511.513/0001-16:

(a) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante pelo prazo de **01 (um) ano** (cláusula quinta da Ata de registro de Preços, das sanções por inadimplemento).

3. A seguir, seja providenciada a notificação à empresa licitante da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRASE nos termos da lei
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

**TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E
CONVOCAÇÃO DA PRÓXIMA COLOCADA.**

Referência: Licitação por Dispensa para contratação de empresa prestadora de serviços de gravação das Sessões realizadas pela Câmara Municipal de Orândia.

Vistos,

Considerando que a empresa vencedora W&R Cine Fotografia (menor preço – 1ª colocada - importe mensal de R\$ 1.300,00) não apresentou tempestivamente todos os documentos necessários para a sua regular habilitação, tampouco comprovou a sua capacidade técnica na data de 27 de junho de 2024 (protocolo constante dos autos), ou seja, dentro do prazo concedido para tanto, conclui-se que não houve a sua regular habilitação e comprovação da capacidade técnica pela empresa postulante nos autos do processo administrativo acima qualificado.

Portanto, haja vista a ausência de juntada de todos os documentos necessários para a regular habilitação da empresa vencedora W&R Cine Fotografia (1ª empresa colocada), bem como não ser possível, após a entrega dos documentos para habilitação, a substituição ou a apresentação de novos documentos, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações n.º 14.133/21, deverá esta ser desclassificada, bem como ser convocada a segunda melhor proposta.

Logo, fica **desclassificada** do presente certame a empresa **W&R Cine Fotografia**.

Neste ato, em atenção ao princípio da celeridade processual, fica convocada a empresa “NovaCidade”, a qual apresentou a 2ª melhor proposta/menor preço, no importe mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para apresentação de todos os documentos necessários para a análise de sua regular habilitação nos autos do processo de contratação por dispensa de licitação de empresa prestadora de serviços de

gravação das Sessões realizadas pela Câmara Municipal de Orândia, **no prazo de três dias úteis**, a contar da publicação da presente decisão.

Orlândia, 01 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)

PRESIDENTE

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0554/2024

De 01 de Julho de 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao **Sr. Adimilso Ribeiro**, em razão do falecimento da servidora aposentada **Sra. Maria Célia Rubin**.*

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à Sra. Gisele Aparecida Segato Antonio, servidora efetiva no cargo de "Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental", lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orândia

.....



ORLÂNDIA

+ ILUMINADA

Economia, segurança e modernidade para **cuidar de você.**



+ 11 MIL
DE
pontos de iluminação



Iluminação
100% LED



50% de
economia
para a cidade



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005